



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas
Setor de Assuntos Institucionais
Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG
3137318104 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 04/2023

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA NA MODALIDADE COLABORADOR EXTERNO - PARA ATUAÇÃO NO PROJETO AGRICULTURA URBANA: PLANTAR PARA ESPERANÇAR

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.164, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público o processo para seleção de Bolsista na modalidade Colaborador Externo, para atuação no Projeto Agricultura Urbana: Plantar para Esperançar, no ano de 2023, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Projeto Agricultura Urbana: Plantar para Esperançar visa promover o fortalecimento de práticas alimentares e nutricionais mais autônomas e saudáveis por meio da construção de uma horta colaborativa nas dependências do IFMG *Campus* Congonhas, propiciando o estreitamento das relações entre o IFMG e a comunidade externa.

1.2 O Bolsista Colaborador Externo, de nível superior, sem vínculo empregatício com o IFMG, é o profissional responsável por ministrar oficinas sobre agricultura e sistemas agroflorestais para o público-alvo do projeto de Extensão “Agricultura Urbana: Plantar para Esperançar”, do IFMG *Campus* Congonhas.

2. DA BOLSA

2.1 Vigência da bolsa: a partir de 13/03/2023 a 11/05/2023.

2.2 Valor da parcela da bolsa: R\$1.100,00 (Um mil e cem reais).

2.3 Modalidade da bolsa: Colaborador Externo.

2.4 Número de parcelas: 2 (duas).

2.5 Função, requisitos de formação e experiência, carga horária e vagas:

Função:	Requisitos de Formação e Experiência:	Carga Horária Semanal:	Vagas:

<ul style="list-style-type: none"> - Ministrará oficinas sobre agricultura e sistemas agroflorestais para o público-alvo do projeto; - Desempenhar atividades inerentes ao plantio e manutenção; - Dar suporte aos representantes institucionais do projeto nas atividades de planejamento, execução e avaliação; - Atuar na organização de possíveis eventos na área, bem como auxiliar na elaboração de artigos para publicação; - Participar de reuniões internas e externas referentes ao projeto; - Exercer outras atividades correlatas à função e demandadas do Setor de Extensão. 	<p>Curso superior em Agronomia reconhecido pelo MEC, experiência mínima de 6 meses em Agricultura</p>	<p>20</p>	<p>1</p>
---	---	-----------	----------

2.6 A função de Orientador do(s) bolsista(s) selecionado(s) por meio deste edital será assumida pelo Coordenador do Projeto Agricultura Urbana: Plantar para Esperançar.

2.7 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

2.8 É vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.

2.9 O pagamento do valor das parcelas previstas no presente edital estará condicionado à apresentação mensal de relatório sobre as atividades realizadas pelo bolsista em consonância com o plano de trabalho assumido. O relatório terá modelo ou formulário próprio desenvolvido pela Coordenação do Projeto Agricultura Urbana: Plantar para Esperançar e deverá conter a assinatura do bolsista e do orientador.

2.10 O pagamento mensal da bolsa poderá ser suspenso nas seguintes situações: (i) na hipótese de descumprimento das responsabilidades assumidas pelo bolsista; e (ii) no caso de não entrega do relatório nos moldes e prazos estabelecidos.

2.11 Em quaisquer dos casos citados no subitem 3.1, caberá à Coordenação do Projeto Agricultura Urbana: Plantar para Esperançar analisar os fatos e justificativas e deliberar o melhor encaminhamento, sempre privilegiando a garantia de atendimento aos objetivos do projeto.

2.12 O Orientador poderá autorizar a substituição do bolsista por motivos de desistência, desempenho insatisfatório ou por outra razão devidamente fundamentada, desde que seja mantido o plano de trabalho, conforme proposto originalmente. Neste caso, o próximo candidato na lista de classificação do Processo Seletivo poderá assumir as funções do bolsista e receber a bolsa.

2.13 Em caso de substituição em tempo parcial da bolsa mensal, o bolsista que estiver saindo deverá apresentar um relatório correspondente ao período em que efetivamente trabalhou para fazer jus ao recebimento parcial da bolsa.

2.14 Caso seja necessária a substituição do bolsista, o período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 01 (um) mês.

3. DOS REQUISITOS PARA O CARGO DE BOLSISTA

3.1. Além dos requisitos de formação e experiência expressos no subitem 2.5, são também requisitos e atribuições dos Bolsistas, conforme sua função:

a. Ser maior de 18 anos;

- b. Possuir conta corrente própria para recebimento da bolsa;
- c. Ter disponibilidade para a carga horária exigida e dedicar-se às atividades propostas no Plano de Trabalho do Bolsista;
- d. Apresentar mensalmente o relatório das atividades desenvolvidas conforme modelo disponibilizado pelo orientador;
- e. Entregar à Coordenação do Projeto Agricultura Urbana: Plantar para Esperançar, no início das atividades, cópia dos documentos solicitados para cadastro e provimento dos pagamentos;
- f. Ter conhecimento das situações apresentadas nos incisos deste edital para os casos de desistência, abandono e substituição de bolsistas.

4. DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

4.1 São compromissos assumidos pelo(a) Orientador(a) do(a) bolsista:

- a. Acompanhar, orientar e viabilizar o trabalho do bolsista em consonância com o plano de trabalho estabelecido;
- b. Cumprir os prazos e exigências na entrega de documentação referente ao pagamento das bolsas;
- c. Realizar o acompanhamento pedagógico e a avaliação de desempenho do bolsista;
- d. Orientar o bolsista nas diversas fases de trabalho do projeto, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos;
- e. Dar crédito ao apoio recebido do IFMG *Campus* Congonhas e procurar sempre incluir o bolsista como coautor nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, sempre que este tiver participação efetiva na elaboração dos mesmos;
- f. Manter comunicação com a Coordenação do Projeto Agricultura Urbana: Plantar para Esperançar de forma efetiva e imediata sobre qualquer ocorrência que envolva o atendimento ao público-alvo do projeto e o trabalho do bolsista, para eventuais intervenções oportunas;
- g. Informar e justificar imediatamente a Coordenação do Projeto Agricultura Urbana: Plantar para Esperançar qualquer impedimento que indique a sua substituição ou do bolsista.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1 A Comissão Avaliadora responsável pela seleção do(s) bolsista(s) objeto(s) deste edital será designada por meio de portaria emitida pelo Diretor Geral do Campus Congonhas e composta por 3 (três) representantes do *campus*.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas através do preenchimento e envio do Formulário de Inscrições, disponível no sítio eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/congonhas>, no período de **06/02/2023 a 10/02/2023**.

6.2 Documentação exigida para inscrição do candidato à bolsa:

- a. Formulário de inscrição preenchido;
- b. Documentação comprobatória dos requisitos de formação e experiência exigidos no subitem 2.5, conforme a função.

6.3 A entrega dos documentos se dará conforme cronograma descrito no item 10.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo seletivo objeto deste edital será conduzido pela Comissão Avaliadora citada no item 5 e seguirá as seguintes etapas:

Etapa:	Valor:
Prova de títulos (classificatória e eliminatória)	50 pontos
Entrevista (classificatória e eliminatória)	50 pontos

7.2 A avaliação da prova de títulos será feita por meio do Barema expresso no Anexo I.

7.3 O candidato deverá enviar os títulos para o e-mail do Setor de Extensão com o assunto “SELEÇÃO COLABORADOR EXTERNO/NOME DO CANDIDATO”, de 06/02/2023 a 10/02/2023, conforme cronograma.

7.4 A entrevista terá como o objetivo avaliar o perfil e disponibilidade do candidato.

7.5 Serão classificados os candidatos com nota mínima de 60 pontos.

7.6 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente das notas finais:

- a) em caso de empate, adotar-se-á o critério de maior idade;
- b) persistindo o empate, o desempate se dará através de sorteio.

7.7 Será selecionado como Bolsista na modalidade Colaborador Externo o candidato que ocupar o primeiro lugar da classificação.

7.8 No caso de desistência do primeiro colocado, os candidatos classificados serão convocados em ordem de classificação.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Os resultados serão publicados no site do IFMG *Campus* Congonhas, conforme cronograma estabelecido no item 10.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos quanto ao indeferimento de inscrição e resultado preliminar deverão obedecer aos prazos discriminados no cronograma (item 10). O candidato terá o prazo máximo de 1 (um) dia útil para contestá-lo junto à Comissão Avaliadora, apresentando os recursos cabíveis em formulário próprio (Anexo II), por meio do e-mail: extensao.congonhas@ifmg.edu.br

9.2 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do IFMG *Campus* Congonhas, conforme cronograma estabelecido no item 10.

10. DO CRONOGRAMA

Etapas:	Data:
Publicação do edital	06/02/2023
Período de inscrição e envio dos documentos relacionados à comprovação	07/02/2023 a 10/02/2023

Divulgação das inscrições deferidas	13/02/2022, após às 15h
Recursos quanto ao indeferimento das inscrições	14/02/2023
Respostas dos recursos quanto a inscrições indeferidas	15/02/2023
Divulgação das inscrições deferidas após recurso	16/02/2023
Análise dos títulos	16 a 23/02/2023 (a depender do número de candidatos inscritos)
Entrevista	27/02/2023
Divulgação do resultado preliminar	28/02/2023
Recurso do resultado preliminar	01/03/2023
Divulgação resultado final	02/03/2023

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.2 Os casos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão Avaliadora mencionada no item 5.

ANEXO I BAREMA DE AVALIAÇÃO

Candidato:

Inscrição:

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS
Formação na área de Agronomia - A comprovação será feita pelo envio do diploma em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC: 30 pontos
Experiência profissional em agricultura - A comprovação será feita pelo envio de documentos comprobatórios: 15 pontos (05 pontos a cada 6 meses de experiência)
Participação em eventos ou cursos relacionados à Agricultura, Agricultura Orgânica e Agroecologia - A comprovação se dará por meio de certificados de participação: 05 pontos (1 ponto para cada atividade declarada com carga horária superior a 20h)
Entrevista: 50 pontos
Total: 100 pontos

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____; portador(a) do RG nº _____
_____; e CPF nº _____,
residente à _____,
nº _____, Bairro: _____, Município:
_____, UF: _____; Telefone Fixo: (____) _____,
Celular: (____) _____; venho, respeitosamente,
interpor recurso perante a Comissão Avaliadora do Edital nº _____. Etapa: (____) Inscrição
(____) Prova de Títulos

Motivo do recurso, fundamentação e referências bibliográficas:

_____, _____, _____ de 2023.

Assinatura:

Congonhas, 06 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral**, em 06/02/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1452039** e o código CRC **4AEC458A**.

23210.000159/2023-59

1452039v1